

RE: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

hugo albuquerque <albuquerque.eng@hotmail.com>

Qua, 24/04/2024 09:17

Para:Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Prezada , Bom dia !

Recebido .

Irei providenciar os reajustes .

De: Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2024 16:33

Para: albuquerque.eng@hotmail.com <albuquerque.eng@hotmail.com>

Assunto: DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTÁICAS

Prezados, Boa Tarde.

Após análise da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a área demandante fez algumas considerações, conforme segue:

“Avaliando os preços e o detalhamento da proposta encaminhada pela empresa H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CNPJ: nº 46.707.809/0001-59, nos manifestamos:

Parecer: A H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA apresentou uma proposta cujo valor está abaixo de 75% do estimado para a contratação, sendo necessário atender ao item 9.18 do Edital nº 008/2024. Além disso, o valor proposto para o item 3 está em discordância com as diretrizes estabelecidas no anexo II do referido edital. Conforme especificado no edital, o valor do Item 3 da proposta comercial deve ser fixado em R\$100.000,00 (cem mil reais) e deve integrar o montante proposto por todos os licitantes. No entanto, a H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA propôs o Item 3 no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Portanto, solicita-se que a empresa forneça um demonstrativo de viabilidade para sua proposta e proceda com o ajuste do valor do Item 3 conforme as especificações do edital.

(...)

(...) encaminhamos os autos para correção da inconformidade no Item 3 da proposta, acima pontuado e para apresentação de exequibilidade da proposta.”

Diante das ponderações acima, e com fulcro nos arts. 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Edital, solicito da empresa H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, os ajustes no item 03 da proposta e apresentação das informações necessárias a fim de comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, para prosseguimento do certame, sob pena de desclassificação.

Destaco que, após o envio da resposta por e-mail, abriremos prazo no sistema para que os documentos enviados sejam anexados no Compras.gov.br.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



NCL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
FERNANDA FERREIRA RIBEIRO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
COORDENADORA DE LICITAÇÃO
Tel: (71) 3372-1643
Email: ffribeiro@tjba.jus.br